

O desconto de duplicatas é uma operação financeira em que a empresa entrega determinadas duplicatas para o banco e este lhe antecipa o valor em conta corrente, cobrando uma taxa de desconto antecipadamente.

Embora a posse dos títulos negociados seja transferida para a instituição financeira, a empresa é corresponsável pelo pagamento dos mesmos em caso de não liquidação pelo devedor.

Este procedimento de desconto de duplicata se assemelha muito a um empréstimo, a diferença é que a empresa deixa como garantia junto ao banco, uma duplicata que ela tem a receber de um cliente.

Caso o cliente falte com o pagamento no banco, a responsabilidade é da empresa, por isto, que a conta “duplicata descontada” representa uma provável obrigação para a empresa. (No direito civil é o direito de regresso)

Assim, como no desconto de duplicatas não existe a transferência da responsabilidade da empresa para o banco, o processo deve ser tratado como se fosse um empréstimo bancário.

A entidade deve continuar a reconhecer o ativo transferido na sua totalidade como um crédito a receber e deve reconhecer um passivo financeiro pelo valor recebido do banco.

Na contabilidade um ativo financeiro só pode ser baixado quando transferir substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do título e se não mantiver envolvimento continuado com ele.

Caso contrário, a entidade deve manter os instrumentos financeiros no ativo e tratar o valor recebido como empréstimo.

Este é um exemplo da aplicação da essência econômica sobre a forma jurídica.

Os riscos incluem as possibilidades de perdas devidas à inadimplência. Os benefícios podem ser representados pela expectativa de operações lucrativas durante a vida econômica do ativo e de ganhos derivados de aumentos de valor ou de realização do valor residual.

É lógico que o banco vai cobrar pela antecipação do recebível, e neste caso, os encargos financeiros cobrados pela instituição financeira devem ser contabilizados como "encargos financeiros a transcorrer" ou "despesa financeira a transcorrer", já que representa uma despesa antecipada, sendo debitada por ocasião do desconto do título e creditada no momento em que a despesa é incorrida, observando-se o regime de competência.

A conta encargos financeiros a transcorrer é redutora do passivo, reduzindo a conta duplicata descontada.

A consecução da operação pode se dar quando a instituição financeira informa a empresa que o cliente pagou a duplicata ou o cliente não pagou a duplicata.

Desconto de duplicata é diferente de factoring.

Nas operações de factoring a instituição financeira (sociedades de fomento mercantil) compra os títulos a receber da empresa e passa a assumir os riscos da inadimplência.

Nesta operação de crédito não existe o direito de regresso, já que a empresa vende os títulos e não mantém mais nenhuma relação com eles.

No momento da venda as duplicatas a receber serão baixadas do ativo e a taxa de desconto será registrada como despesa, em contrapartida da entrada do dinheiro na conta banco.